

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra-Suíça

PORTARIA COREN-TO Nº 394/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins - COREN-TO, em

conjunto com o Conselheiro da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais

conferidas na Lei Nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da

Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-TO Nº 006, de 05 de novembro de 2012:

CONSIDERANDO a Decisão COFEN Nº 236/2023, de 14 de novembro de 2023,

onde Homologa o resultado das eleições do COREN-TO para o triênio 2024/2026, Quadros I

e II/III, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão COREN/TO Nº 108/2023 de 11 de outubro de 2023,

onde Homologa o resultado das eleições para o triênio 2024/2026 do Conselho Regional de

Enfermagem do Tocantins para os Quadros I e II/III;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COFEN Nº 706/2022 que aprova o

Novo Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PE COREN-TO Nº 016/2022:

CONSIDERANDO o Memorando COREN-TO Nº 087/2024/Setor de Processos

Éticos;

CONSIDERANDO despacho da Presidência, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros: Dra. Celma Maria Alves (COREN-TO Nº

477.478-ENF), Dra. Isabela Barbosa da Silva (COREN-TO Nº 670.523-ENF) e Dra.

Michelly Rodrigues de Paula (COREN-TO Nº 501.257-ENF), na qualidade de

Coordenador da CIPE e Membros, respectivamente, para comporem a Comissão de Instrução

do Processo Ético COREN-TO Nº 016/2022.

Parágrafo único. Para o cumprimento desta atividade, os profissionais designados no

art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio-representação, conforme o caso.



Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

- **Art. 2º** Conceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos trabalhos.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data do recebido pela Coordenadora da Comissão, revogando a Portaria COREN-TO Nº 138/2024 de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Palmas/TO, 22 de abril de 2024.

ADEILSON JOSÉ DOS REIS

COREN-TO N° 199.491-ENF

Presidente do COREN-TO

Passiano 5 milhomom

CASSIANO DA SILVA MILHOMEM

COREN-TO Nº 434.186-ENF

Secretário e Conselheiro do COREN-TO